

Prudenprev



PRESIDENTE PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.260/2017

Dispõe sobre a criação e alteração de referências de cargos da Prudenprev, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das referências de cargos da Prudenprev, que passam a vigorar conforme o disposto no anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas e incluídas nas Tabelas de Referências as constantes no anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Ficam alteradas as referências salariais dos cargos especificados no anexo III, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de fevereiro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 10 / 02 / 2017

Jornal: O Imparcial

Alexandre

SECAD/SAO

Alexandre de Barros Marini
Cadastro 11.778-1
Escriturário I



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS - PRUDENPREV	
Referência	Valor
P06	R\$ 3.506,73
P07	R\$ 4.370,07
P08	R\$ 6.868,00



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS	
Referência	Valor
R17	R\$ 2.039,55
R18	R\$ 2.461,80



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

Cargo	Referência Atual	Referência Nova
Analista Administrativo Pleno	R14	R16
Assistente de Direção I	R09	R17
Assistente de Direção IV	R12	R18
Assistente de Direção V	R14	R16
Encarregado do Serviço de Almojarifado	R09	R17
Programador Cultural	R10	R15